

Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)

RELATÓRIO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO 2º SEMESTRE 2026

À Excelentíssima Senhora

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Relatório de Vistoria da Frota do Transporte Escolar

Prezada Secretária,

O Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições e partindo do entendimento de que o transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas — especialmente os residentes em zonas rurais —, vem, por meio deste, apresentar o relatório da vistoria realizada nos veículos das frotas própria e terceirizada (empresa SOGIL).

A vistoria ocorreu no turno da manhã do dia 26/08/2026, com amostragem complementar realizada ao longo do início do ano letivo. A ação contou com a participação da responsável pelo Transporte Escolar da SME, Sra. Beatriz Silva, e dos seguintes membros do CACS: Adriana Neves Pereira (Presidente), Carlos Roberto Medeiros da Silva, Marcos Valério Flor dos Santos, Maria Elisete Zimmermann, Anelise Adam, Luciane Gnoatto e Fernanda Ribeiro.

Após reunião na sede da SME, os conselheiros dirigiram-se ao local de recolhimento dos veículos da frota própria e à garagem da empresa SOGIL. Ao todo, foram inspecionadas 3 linhas da frota própria da SME (placas: IUS 1003, IVM 4208 e JDA 6G80) e 11 linhas da empresa terceirizada SOGIL (placas: IWF3H07, IRN 7424, ISI 6B38, IRQ2474, IVI 2072, ISH0A66, IUI 7475, IRQ 2447, ITA 1H36, IQO5E91 e IRQ2454). Destas, 6 pertencem ao transporte coletivo e as demais são de uso exclusivo escolar.

1. Resultados da Avaliação

A fiscalização pautou-se nos seguintes quesitos técnicos:

- **Destinação dos veículos:** Com exceção das 6 linhas de transporte coletivo da empresa SOGIL, todos os demais veículos são destinados exclusivamente ao transporte de estudantes das redes municipal e estadual.
- **Lotação e Segurança:**
 - Os veículos próprios e os exclusivos da terceirizada transportam os alunos de maneira adequada, confortável e com os equipamentos de segurança e acessibilidade necessários.
 - Quanto às linhas de transporte coletivo da SOGIL, observou-se a ausência de cintos de segurança, item cuja obrigatoriedade é dispensada pelo Art. 105, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para veículos nos quais é permitido viajar em pé. Contudo, essas linhas atendem plenamente ao quesito de acessibilidade.
 - Ponto de atenção: Em determinados horários, as linhas de transporte coletivo da SOGIL ultrapassam a capacidade de passageiros sentados. Embora seja a alternativa viável no momento, o CACS pondera que a condição compromete o conforto e a segurança ideal dos estudantes.
- **Documentação e Manutenção:** Todos os veículos inspecionados atendem às normas exigidas pelo *checklist* oficial, com documentação, manutenção operacional e itens de emergência/combate a incêndio em conformidade e acessíveis.
- **Habilitação dos Condutores:** Todos os motoristas possuem a habilitação exigida e os cursos específicos para o transporte de escolares.
- **Acompanhamento das Rotas e Monitoria:** Em testes por amostragem, verificou-se boa observância dos trajetos, velocidade e segurança bem como com a monitoria necessária para tal.

2. Apontamentos e Recomendações Prioritárias

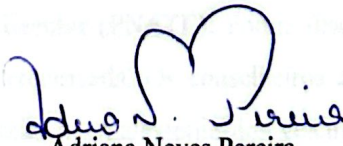
Durante a vistoria, o CACS identificou demandas críticas que necessitam de providências administrativas urgentes e reforça sua profunda preocupação com os seguintes pontos:

ATA • Serviço de Higienização, Limpeza e Conservação da Frota Própria: Reiteramos nossa grande preocupação quanto à falta de higienização interna adequada e ao visível estado de desleixo/desgaste da lataria e estrutura externa dos veículos da frota própria. Embora a responsabilidade direta pela conservação e limpeza seja atribuída aos motoristas da SME, constatou-se a ausência de insumos, estrutura e equipamentos apropriados para a execução adequada do serviço. Ressaltamos, de forma urgente e recorrente, a necessidade de contratação emergencial de serviço especializado em sanitização (interna e externa) e manutenção de conservação para remoção de sujeiras, micro-organismos e recuperação da lataria, garantindo a saúde, a dignidade e a segurança dos alunos transportados — com atenção imediata ao veículo em uso de placa IUS 1003.

• Veículo Reserva e Adequação do Transporte de Substituição: Identificou-se que a frota municipal não dispõe de veículo reserva operacional adequado. A unidade originalmente destinada a essa substituição está em uso regular, enquanto o veículo do itinerário de placa IPG 4785 encontra-se inativo aguardando orçamento mecânico. Manifestamos extrema preocupação e urgência em relação aos veículos utilizados temporariamente para cobrir essa falta (cedidos pelo setor da Saúde ou pela terceirizada), exigindo expressamente que qualquer veículo de substituição seja plenamente adequado, equipado e regularizado para o transporte escolar, de modo a não comprometer a segurança, as especificações técnicas e a integridade dos estudantes.

Sendo o que tínhamos a relatar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e solicitamos a análise e providências imediatas quanto às recomendações apresentadas.

Atenciosamente,


Adriana Neves Pereira
Presidente do CACS-FUNDEB